

ASSEMBLEIA GERAL

SESSÃO ORDINÁRIA

(artigo 21.º dos Estatutos do Montepio Geral – Associação Mutualista)

**A REALIZAR NO 6º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE (AUDITÓRIO)
RUA ÁUREA, 219 – 241, EM LISBOA**

Convoco os Associados do Montepio Geral – Associação Mutualista para se reunirem em Assembleia Geral, no local indicado, no **dia 22 de dezembro de 2016, pelas 20:00 horas**, com a Ordem de Trabalhos que a seguir se indica.

Para que a Assembleia Geral funcione em 1ª Convocação é necessária a presença de, pelo menos, metade dos Associados, número que é de admitir não consiga alcançar-se. Nesta conformidade, a Assembleia reúne, em 2ª Convocação, **pelas 21:00 horas do mesmo dia**, e no mesmo local, podendo então deliberar qualquer que seja o número de Associados presentes.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Deliberar sobre o programa de ação e orçamento para o ano de 2017 e parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 7 do artigo 65.º dos Estatutos sobre a conveniência e oportunidade de alteração do Regulamento de Benefícios e, aceite a conveniência e oportunidade da alteração, para eleger uma Comissão de 5 membros para elaborar o projeto de alteração.

Dentro dos prazos legais encontrar-se-ão, na sede do Montepio Geral, Rua Áurea, 219 – 241, em Lisboa, (3.º andar Secretariado Geral) e no sítio da Internet (www.montepio.org), à disposição dos Associados, para consulta, os documentos relativos à Ordem de Trabalhos a submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Geral.

De acordo com as disposições estatutárias, só podem fazer parte da Assembleia Geral os Associados que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos do Montepio Geral – Associação Mutualista.

Lisboa, 07 de dezembro de 2016

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

a) Vitor Melícias Lopes